



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 07/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 010/2025, e a homologação de seu resultado final,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender as demandas de serviços públicos municipais;

**CONSIDERANDO** as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os limites de gastos públicos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.472/2025, autoriza a contratação emergencial de servidores;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo sob nº 010/2025, para o preenchimento da vaga selecionada, conforme especificada em Lei;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do referido processo seletivo, disponível no mural de avisos e no site do Município no endereço eletrônico [www.pontao.rs.gov.br](http://www.pontao.rs.gov.br).

### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**1.** Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pontão - RS, sito à Avenida Júlio de Maílhos, nº 1613, Centro, Pontão – RS, nos dias, a partir de **16 de janeiro de 2026, no horário das 08h30min às 11h 30min e das 13hs 30min as 16 horas**, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.

**1.1** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

**1.2** O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e convocado.

### DA AVALIAÇÃO MÉDICA

**2.** A contratação dependerá de prévia inspeção médica, constatando a aptidão física e mental para a investidura no cargo almejado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

**DA POSSE E DO EXERCÍCIO**

3. A posse ocorrerá a partir de 19 de janeiro de 2026, se cumpridos os requisitos legais.  
3.1 O candidato após empossado já inicia suas atividades laborativas, conforme seleção.

**DA CONTRATAÇÃO**

4. A contratação se dará quando da entrega total da documentação, por prazo determinado de 12 (doze) meses.

**DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO**

5. O candidato convocado deverá apresentar a documentação no prazo definido no **item 1** e cumpridas todas as exigências do presente edital, deverá o candidato se apresentar para tramite da posse, no prédio da Prefeitura Municipal de Pontão, sítio à Avenida Júlio de Maílhos, nº 1613, Centro, Pontão-RS, junto à Secretaria Municipal de Administração-Departamento Pessoal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 15 DIAS DE JANEIRO DE 2026.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PONTÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE – TESTE SELETIVO SERVIDORES  
TEMPORÁRIOS Nº 010/2025.**

**ANEXO I**

**CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL**

<b>Vaga</b>	<b>Class.</b>	<b>Nome do Candidato</b>
Vaga temporária	02º colocada Considerando a desistência da 01º colocada	Dienifer Lausing Zandoná



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:**

- 1) Foto 3x4 recente;
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 3) Cópia do PIS/PASEP;
- 4) Apresentação em cópia dos seguintes documentos:
  - 4.1 CPF;
  - 4.2 Cédula de Identidade (RG);
  - 4.3 Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
  - 4.4 Certidão de casamento ou Nascimento se for solteiro;
  - 4.5 Certidão de nascimento e CPF de filhos com até 18 (dezoito) anos;
  - 4.6 Certificado de reservista para os homens;
  - 4.7 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - 4.8 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional competente.
  - 4.9 Realizar exame médico admissional, no profissional indicado pelo Município.
- 5) Comprovante de Residência atual,
- 6) Alvará de Folha Corrida – TJ/RS;
- 7) Declaração de Imposto de Renda Completa do último exercício financeiro/ Relação de Bens (modelo anexo);
- 8) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública, excetuado aqueles cargos que permitem na forma constitucional a acumulação (modelo anexo);
- 9) Declaração de cor/raça;
- 10) Dados para contato: número de telefone, endereço com CEP e endereço eletrônico (e-mail);
- 11) Conta bancária – “Banrisul”.
- 12) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Pontão/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PONTÃO

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: [administracao@pontao.rs.gov.br](mailto:administracao@pontao.rs.gov.br)  
ou pelo fone: 054. 98158-0057 (Secretaria de Administração/Departamento Pessoal).

## DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei que, nesta data, posso os seguintes bens:

- Não posso bens a declarar;**  
 **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

<b>Casa, apartamento ou terreno</b>		
Endereço do imóvel	Valor de aquisição em R\$	Valor atual em R\$

<b>Veículo</b>				
Endereço do imóvel	Valor de aquisição em R\$	Valor atual em R\$		
Marca/ Modelo	Ano	Data da aquisição	Valor da aquisição em R\$	Valor atual em R\$

<b>Outros</b>	
Especificação	Valor em R\$

<b>Fontes de renda</b>	

Nome completo:	
Cargo:	
Pontão (RS),	de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

---

Assinatura

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ no Município de Pontão-RS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontão (RS) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PONTÃO

## DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_, declaro, para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_, que: Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

- a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.
- b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.
- c) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal\*, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontão (RS) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Candidato

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PONTÃO

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

### **DECLARAÇÃO DE RAÇA/ COR**

Eu, ..... , inscrito no CPF sob o número ..... , DECLARO, nos termos e sob as penas da Lei, que identifico-me como de cor: ( )indígena ( ) branca ( )preta/negra ( )amarela, nos termos da legislação. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Pontão (RS) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Pontão (RS) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_ Assinatura